

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SESPEA/2020  
PROCESSO Nº 2020/1097612

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SESPEA/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO HANGAR – CENTRO DE CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPEA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0134-98, com endereço na Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Bairro Guanabara, CEP 67.10-000, Ananindeua-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.6.7.959-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/SESPEA/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 012/SESPA/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 012/SESPA/2020 e Termos Aditivos subsequentes, necessários à implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID no HOSPITAL DE CAMPANHA DO HANGAR – CENTRO DE CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, com os seguintes valores abaixo discriminados:

2.1.1. **30 (trinta) Leitos de UTI**, com valor diário unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos de R\$ 48.000,00, totalizando o **quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**;

2.1.2. Valor Global do Termo Aditivo de **R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)** para o período de **60 (sessenta) dias**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.




#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/SESPA/202020 será de **R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)**, a ser repassado em duas parcelas, alocado na Dotação Orçamentária 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0186008572 / 0101 / 0149 / 0349.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme **Cláusula Segunda** deste instrumento obrigar-se-á a comunicar, de forma expressa, à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram



efetivamente ocupados, para que, se necessário, haja a devolução do valor remanescente não utilizado.

5.3. A prestação de contas do referido Termo Aditivo deverá ser feita em processo diverso ao da prestação de contas do Contrato de Gestão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente Instrumento.


#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

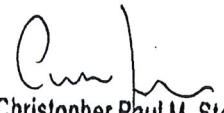
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 11 de Janeiro de 2020.

  
Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros  
Secretário Adjunto de Gestão  
Administrativa

  
Danilo Oliveira Da Silva  
Associação Beneficente De Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

  
Christopher Paul M. Stears  
ABASH nº 334.795

#### Testemunha 1

Nome: Ingrid Mourão  
CPF nº: 030.822.442-62

#### Testemunha 2

Nome: Fátima F. S. L. Maciel  
CPF nº: 085.668.508-55  
RG 17.694.780

